

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130 Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2230/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para reabertura Crédito

Adicional Especial no valor de R\$ 26.840,23 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e

vinte e três centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 26.840,23** (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.04	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
27.812.0021.1.045	Aditivo para Ampliação, Reforma e Paisagismo do Ginásio de Esportes Professor Antonio Alves Filho		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0.3.000	26.840,23
TOTAL			26.840,23

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130 Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I - Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Livres, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.3.000, no valor de **R\$ 26.840,23** (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas ações e metas físicas e financeiras na PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para reabertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 29 de Julho de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito